



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO**  
**PROJETO DE LEI Nº 026-02/2022**

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Ao manifestarmos respeitosos cumprimentos a Vossas Senhorias, servimo-nos do presente para submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, tratando da reedição do *Concurso Fotográfico do Município de Colinas*, que está no décimo quarto ano de realização, dentro do que preceitua o Regulamento do certame que igualmente encontra-se anexo.

A proposição do Concurso é um estímulo a uma atividade cultural e uma ação prática de profissionais e mesmo amadores que têm o hábito de registrar, através da fotografia, objetos e momentos que lhes atraem ou chamam a atenção, demonstrando aspectos de sensibilidade e de valorização de ambientes.

Esses trabalhos realizados pelos participantes são utilizados, na medida da necessidade e oportunidades, como meios de divulgação do Município, formando um banco de imagens.

Haverá exposição das fotografias junto à Prefeitura Municipal de Colinas, o que deve ocorrer a partir do dia **26 de setembro de 2022**.

Ficamos na expectativa da aprovação da matéria, para procedermos na divulgação do evento, visto que normalmente o número de participantes é bem expressivo.

  
**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

**Câmara de Vereadores de Colinas**  
**PROTOCOLO**

Processo nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data Entrada: 04/07/2022

\_\_\_\_\_  
**Rubrica do Responsável**  
Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor  
**JULIANO KOHL**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
COLINAS – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

Comissão de Justiça e Redação

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Parecer: \_\_\_\_\_

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 026-02/2022**

Comissão de Economia,  
Finanças e Orçamento

Parecer: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente

*Autoriza a instituição de Concurso Fotográfico do Município de Colinas, Ano 14, 2022, fixa o valor da premiação, e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº ..../2022, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reeditar o *Concurso Fotográfico do Município de Colinas, Ano 14, 2022*, com o tema "*COLINAS CONTA SUA HISTÓRIA E SUAS BELEZAS ATRAVÉS DA FOTOGRAFIA*", conforme Regulamento em anexo, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** A título de prêmio será pago ao *vencedor* do concurso a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), *ao segundo colocado* do concurso será pago a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) *ao terceiro colocado* do concurso será pago a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e do *quarto ao décimo colocado* será pago a importância de R\$ 100,00 (cem) reais cada.

**Parágrafo único.** Todos os participantes receberão um certificado de participação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO  
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS  
2022 – GESTÃO DA CULTURA  
3.3.3.90.31.00000000 – Premiações Cult Artist Cient Desp Outras (524)

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, 1º de julho de 2022.

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 04/07/2022

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**REGULAMENTO DO 14º CONCURSO FOTOGRÁFICO**  
**COLINAS/2022**

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, com sede na Rua Olavo Bilac, 370, em COLINAS - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do **dia 21 de julho de 2022 até 16 de setembro de 2022**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, localizada na Rua Olavo Bilac, 326, Sala 03, Centro, Colinas, RS, de acordo com o Lei Municipal nº .... regido, pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, serão realizadas as inscrições e o recebimento dos trabalhos do 14º Concurso Fotográfico de Colinas, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de 2ª a 6ª feira, conforme condições a seguir:

**01 – CRONOGRAMA**

O 14º Concurso Fotográfico de Colinas, organizado pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, será realizado de acordo com a seguinte programação:

- 1.1 – Inscrições e entrega das fotos: **21 de julho de 2022 até 16 de setembro de 2022**
- 1.2 - Exposição e Premiação: **26 de setembro junto à Prefeitura Municipal de Colinas**

**02 - PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 - Poderão inscrever-se artistas profissionais ou amadores residentes em Colinas ou em qualquer outra cidade, mediante a remessa **de trabalhos inéditos, originais** dentro do tema proposto e acompanhados de inscrição devidamente preenchida.
- 2.2 - Cada participante poderá participar com número de até 10 trabalhos, devendo todos estarem devidamente identificados na ficha de inscrição.
- 2.3 - Não poderão participar do concurso: funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, assim como os componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do projeto.

**03 – CATEGORIAS E TEMA**

- 3.1 – Categoria única: Digital e/ou analógico
- 3.2 – Tema: **“COLINAS CONTA SUA HISTÓRIA E SUAS BELEZAS ATRAVÉS DA FOTOGRAFIA”**
- 3.3 – Descrição do tema: Este concurso tem como objetivo estimular a criatividade artística e o gosto pela descoberta e pela observação de aspectos que compõem o município de Colinas. Além disso, o concurso visa retratar, com fotografias, as diversas belezas e lugares que marcaram a trajetória do município ao longo da História, valorizando e reconhecendo a importância da história de Colinas, proporcionando ainda a descoberta de novos artistas e a produção de acervo fotográfico cultural, que compõe o Calendário de Eventos do Município.  
**Breve histórico de Colinas:** *antes de ter essa denominação, se chamava Corvo e foi dada pelos primeiros marinheiros, identificando acidentes geográficos no percurso da navegação como forma de relatar fatos e assinalar distâncias.*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE COLINAS

*A origem do nome não se encontra em relatórios oficiais. Pode ter sido o paradeiro de aves da família dos Corvídeos, como também a indicação de paisagem semelhante ou de algum marinho originário da pequena ilha, morro, porto e cidade açoriana de Corvo.*

*De etnia alemã, o morador mais antigo de Corvo foi Antônio Brentano, filho de João Brentano, nascido em 1837 e falecido em 02 de abril de 1922. Como toda a colonização do Vale, o processo de ocupação pelo pequeno proprietário teve início em Corvo e todo o Vale do Arroio da Seca em sentido oeste, pela margem esquerda do Rio Taquari na década de 1860, em prosseguimento da colonização de áreas mais abaixo. Em sentido quase inverso, mais pelo sul, na década seguinte, outra corrente imigratória vinha em prosseguimento da colonização de Teutônia, composta normalmente por westfalianos.*

*A área alagadiça junto ao Rio Taquari obrigou a localização do núcleo urbano mais distante, em espaço elevado, onde os pioneiros queriam construir uma capela, no final do século passado. Antônio Brentano destinou uma área para a escola, cemitério e igreja, inaugurada em 1906. A colônia e povoado foram crescendo. Em 26 de junho de 1913, pelo ato nº 254, foi criado o 4º distrito, com sede em Corvo, cedendo parte do seu território em 17 de junho de 1955, para formar o distrito de Arroio da Seca. Ao perceberem que novos municípios na região obtinham mais vantagens com a emancipação, os corvenses decidiram se mobilizar para se separar de Estrela e constituir um novo município. A comissão emancipacionista também não gostou do topônimo da localidade e estabeleceu o novo nome de Colinas.*

*Colinas, município de localização privilegiada junto ao Rio Taquari e suas belas colinas, valoriza muito a natureza e o embelezamento da cidade, com suas ruas e jardins floridos. Emancipou-se no dia 20 de março de 1992, formada pelos territórios que antes era Corvo, 4º distrito de Estrela e Barra da Seca, hoje 31 de Outubro, pertencente a Roca Sales. A origem do nome deu-se devido às montanhas e colinas que cercam o município.*

3.4 - As fotos devem ser **inéditas**.

### 04 - INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição é gratuita.

4.2 - Cada participante poderá participar com até 10 trabalhos, desde que sejam **de sua própria autoria, originais e inéditos** (sujeitando-se, nos casos de não observância dessas condições ao cancelamento da inscrição ou cassação de prêmios, sem prejuízo de outras sanções que caibam, inclusive penais).

4.3 - Os trabalhos, acompanhados da ficha de inscrição (que está em anexo), devem ser entregues no seguinte endereço:

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**

**Rua Olavo Bilac, 326, sala 03**

**Bairro Centro**

**Colinas – RS**

A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida, digitada, assinada e entregue juntamente com as fotos reveladas. As fotos deverão também ser salvas em mídia digital (drive; *we transfer* ou outros programas e compartilhadas no e-mail [educacao@colinasrs.com.br](mailto:educacao@colinasrs.com.br) até o prazo final das inscrições). Caso o(a) candidato(a) não tenha acesso aos referidos programas, poderá trazer as fotos em *pendrive*.

4.4 - Os trabalhos dos participantes deverão ter as dimensões de **15 cm por 21 cm**, coloridas ou preto e branco.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE COLINAS

4.5 - Todos os trabalhos inscritos, serão submetidos a uma seleção pelos componentes da Comissão Julgadora, para então serem escolhidos do 1º até o 10º colocado.

### 05 – CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 - Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas ou exibidas em público.

5.2- O participante deverá fazer a identificação, **no verso dos trabalhos, com: pseudônimo, o título da obra, identificação do local da foto e o número da foto conforme a ficha de inscrição, em letra legível ou digitado.**

5.3- Entregar as fotos no tamanho **15cm X 21cm** com identificação mencionada anteriormente e a imagem em mídia digital com no mínimo 6 Megapixel.

5.4- Os trabalhos não identificados, conforme o item 5.2, serão automaticamente desclassificados.

5.5- Caso houver identificação de pessoas nas fotos ou de alguma propriedade privada, o autor da foto deverá apresentar uma autorização de cessão de imagem, conforme anexo II e/ou III, assinada pelas pessoas fotografadas ou proprietários do imóvel fotografado, caso contrário a foto estará automaticamente desclassificada. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto não se responsabilizará pelo direito de imagem.

5.6 –Será permitida somente a edição da imagem nos quesitos referentes a contraste, cor, saturação e luminosidade. Não será permitida a manipulação das imagens, ou seja, tirar, colocar ou modificar elementos que constam na foto.

### 06 – PREMIAÇÃO

6.1 – Serão conferidos os seguintes prêmios:

1º lugar: **R\$ 700,00** (setecentos reais)

2º lugar: **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais)

3º lugar: **R\$ 400,00** (quatrocentos reais)

4º ao 10º lugar: **R\$ 100,00** (cem reais) cada

Todos os participantes receberão um certificado de participação.

6.2 – A premiação será concedida por meio de transferência bancária para uma conta em nome do(a) vencedor(a) ou em dinheiro na tesouraria da Prefeitura, aos ganhadores, mediante apresentação de documento com foto.

### 07 – DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A Comissão Julgadora integrada por 3 pessoas, profissionais da área e/ou que tenham afinidade profissional com a área da fotografia, será indicada pelo chefe do Poder Executivo Municipal através de Portaria/Decreto. A Comissão Julgadora não terá remuneração.

7.2 Os critérios de apreciação pela Comissão serão coerência com o tema proposto; qualidade técnica da foto, como exposição, abertura e enquadramento; além da criatividade.

### 08 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – As fotografias inscritas não serão devolvidas aos participantes e passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas.

8.2- A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos inscritos passarão a pertencer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

- 8.3- Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.
- 8.4 – As fotografias inscritas poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em CD's, folheteria de natureza cultural como *folders*, calendários, cartões e outras publicações sem qualquer custo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
- 8.5 - Outros prêmios poderão ser instituídos, a critério da Comissão Organizadora.
- 8.6 – A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.
- 8.7 – A Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas não se responsabilizam por eventuais danos ou extravios de trabalhos remetidos por sistemas de transporte.
- 8.8 - A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.
- 8.9 - Questões omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

COLINAS,RS, \_\_\_ / de \_\_\_\_\_ de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN  
Prefeito Municipal de Colinas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Pseudônimo:

Nome:

Endereço:

Fone:

Cidade:

Cep.:

E-mail:

**TEMA:**

Pseudônimo:

Foto nº 1- Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 2 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 3 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 4 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 5 – Título:

Local fotografado

.....

Pseudônimo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

Foto nº 6 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 7 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 8 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 9 – Título:

Local fotografado:

.....

Pseudônimo:

Foto nº 10 – Título:

Local fotografado:

.....

Concordo integralmente com os termos dispostos no regulamento, e:

- Autorizo expressamente a utilização e a exibição do meu trabalho (imagens), de forma gratuita, em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística das fotos inscritas no 14º Concurso Fotográfico – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas.

- Assumo exclusivamente a responsabilidade sobre a imagem e qualquer litígio relacionado a plágio e/ou direitos autorais que ocorram durante ou após o evento.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM INDIVIDUAL**

Eu, \_\_\_\_\_, autorizo a utilização de imagem captada em minha propriedade ou de minha pessoa, por \_\_\_\_\_.

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Colinas.

O 14º Concurso de Fotografias de Colinas não tem fins lucrativos nem para o autor da imagem e nem para o Município de Colinas.

O 14º Concurso de Fotografias de Colinas é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história colinense.

Colinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ANEXO III**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM COLETIVO**

Autorizo a utilização de imagem captada coletivamente,

---

---

---

---

---

---

---

---

A imagem poderá ser usada em toda e qualquer divulgação publicitária ou jornalística vinculada à Administração Municipal de Colinas.

O 14º Concurso de Fotografias de Colinas não tem fins lucrativos nem para o autor da imagem e nem para o Município de Colinas.

O 14º Concurso de Fotografias de Colinas é uma forma de demonstrar carinho e reconhecimento ao nosso Município, ajudando a preservar e valorizar a história colinense.

Colinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.